



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5523/2019.

ATA Nº 010/2020

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

DATA: 11/02/2020

HORA: 16 horas.

Objeto: “Qualificação profissional e inserção social e produtiva e devem preferencialmente ser oferecidos a população de baixa renda e vulnerabilidade social, através da oferta de cursos e ações de fomentos, no PROGRAMA CAPACITAÇÃO, voltado às políticas públicas municipais de Emprego e Renda.”

Revedo os autos, a Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, rerratifica o instrumento convocatório nos seguintes termos:

Do Edital e Anexo I (Termo de Referência):

- 4.6. A carga horária mínima dos cursos ofertados será de 8.000 (oito mil) horas/aula;
- 4.8 Deverão ser implantadas, no mínimo, 170 (cento e setenta) ações formativas.
- 8.8.1. Despesa com Pessoal:
 - a) Vencimentos e Vantagens Pessoais;
 - b) Encargos Sociais Sobre a Folha;
 - c) Previsões para Rescisões;
 - d) Despesas com Custeios, Investimento e Pessoal.
- 8.8.2. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:
 - a) Remuneração dos serviços instrutoria, monitoria e oficineiros;
 - b) Despesas com Deslocamento – Passagens Aéreas/Terrestres;
 - c) Serviços gráficos, reprográficos (apostilas, xerox, certificados, crachás, blocos);
 - d) Locação de Veículos;
 - e) Locação de Equipamentos;
 - f) Capacitações (Seminário, Congresso, Conferências, Fóruns, Oficinas e Palestras);
 - g) Seguro em Geral;
 - h) Recolhimento da Cota Patronal – INSS;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5523/2019.

ATA Nº 010/2020

- i) Serviços de Pequenos Reparos e Adaptações de Bens (não caracterizando reforma);
- j) Telefone e Internet.
- 8.8.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física:
 - a) Remuneração dos serviços de instrutoria, monitoria e oficineiros, podendo estar entre eles os dirigentes, atendidos preceitos do art. 4º, §2º, alínea a, da lei 13.204/15;
 - b) Serviços de Natureza Eventual (soldador, carpinteiro, pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico, capatazia);
- 8.8.4. Serviço de Consultoria
 - a) Assessoria e Consultoria Contábil e/ou Jurídica.
- 8.8.5. Material de Consumo
 - a) Combustíveis e Lubrificantes;
 - b) Vestuários e Uniformes em Geral;
 - c) Material Didático e Pedagógico;
 - d) Matéria-prima para Oficinas;
 - e) Material para reparo e conservação de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);
 - f) Material para limpeza e higiene, desde que específicos para o ofício;
 - g) Material de expediente.
- 8.8.6. Material/Equipamento Permanente
 - a) Essenciais à consecução do objeto, e serviços de adequação do espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos materiais e equipamentos, devendo sempre consultar a Comissão previamente.
- 8.9. Não poderão ser contempladas no orçamento despesas como:
 - a) Taxa de administração, gerência ou similar;
 - b) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto quando as multas forem decorrentes de atraso na transferência de recursos pela Concedente, desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5523/2019.

ATA Nº 010/2020

- 9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de experiência da entidade comprovada na Capacitação e Qualificação Profissional	P1	Até 2 anos	3
		Acima de 2 até 4 anos	5
		Acima de 4 anos	7
2. Experiência e Certificação Profissional do Coordenador(a) Pedagógico	P2	Apresentar currículo do membro responsável pela Coordenação pedagógica com formação na área, que exerce ou exerce atribuições em atividades nas áreas descritas no Termo de Referência, em áreas afins por prazo acima de 24 meses.	1
		Apresentar currículo do membro responsável pela Coordenação pedagógica com formação na área e especialização em áreas correlatas à capacitação e/ou formação profissional, que exerce ou exerce atribuições em atividades nas áreas descritas no Termo de Referência, em áreas afins por prazo acima de 24 meses.	3
		Apresentar currículo do membro responsável pela Coordenação pedagógica com formação na área e especialização na área de capacitação e/ou formação profissional, que exerce ou exerce atribuições em atividades nas áreas descritas no Termo de Referência, em áreas afins por prazo acima de 36 meses.	5
3. Avaliação do Plano de Trabalho	P3	Organização, Administração, Jurídica e Metodologia do Trabalho.	De 0 a 12
		Clareza, Objetividade, Detalhamento e Especificações do Plano de Trabalho.	De 0 a 12
4. Valor da Proposta	P4	O valor global proposto é superior ao valor de referência	0
		O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência.	3
		O valor global proposto é acima de 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência	5
5. Valor da Contrapartida (Facultativa a apresentação de contrapartida)	P5	Proposta com a quarta maior contrapartida	1
		Proposta com a terceira maior contrapartida	3
		Proposta com a segunda maior contrapartida	5
		Proposta com a maior contrapartida	7

- Excluir o item:
- 6.4.2. Os Certificados devem ser assinados por ambos os responsáveis da Proponente e da Concedente;
- E por fim, onde se lê “Coordenadoria Especial de Geração de Emprego e Renda”, leia-se “Coordenadoria Especial de Emprego e Renda”.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5523/2019.

ATA Nº 010/2020

Tendo em vista tratar-se de erro material, não sendo alterado o objeto e, consequentemente, não afeta a formulação do plano de trabalho, não reabrirá o prazo inicial estabelecido.

As demais condições permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações para as providências de praxe.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

– Gabriel Sola de Oliveira –

Coordenadoria Especial de Emprego e Renda